



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 1 (UM) SISTEMA POLAROGRAFICO PARA ANÁLISE DE ELEMENTOS DE RADIOFÁRMACOS, EQUIPAMENTO UTILIZADO NO CONTROLE DE QUALIDADE DOS RADIOFÁRMACOS PRODUZIDOS NO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA - CECRF DO IPEN-CNEN/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - IPEN-CNEN/SP E A EMPRESA METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 012/2020

LIVRO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01342.001959/2020-14

A Autarquia Federal **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, “b”, com sede na Rua General Severiano,90 – Botafogo, Rio de Janeiro – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), com sede na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária – Butantã, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo**, casado, Engenheiro de Materiais, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916 expedida pelo Órgão Expedidor SSP/SP e CPF nº 062.993.808-37, residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, nomeado pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no DOU nº 33, página 5, Seção 2 de 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17 de fevereiro de 2012, publicada no DOU nº 243, página 6, Seção 1, em 18 de dezembro de 2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30 de junho de 2014, publicada no DOU nº 124, página 16, Seção 1,



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

em 02 de julho de 2014 ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado CNEN/ IPEN, e a empresa **METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **07.748.837/0001-62**, com sede à **Rua Minerva, 161, Perdizes, São Paulo/ SP – CEP: 05.007-030**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Sr. Kleber Richard Cerqueira Carneiro** - Brasileiro – Engenheiro Eletricista, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30.866.762-1-SSP/SP, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 217.148.408-08, tendo em vista o que consta no Processo nº **01342.001959/2020-14** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico IPEN-CNEN/SP nº 010.2020** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **1 (um) Sistema Polarográfico para análise de elementos de Radiofármacos, equipamento utilizado no controle de qualidade dos Radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia - CECRF do IPEN-CNEN/SP**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, com início na data de **17/06/2020** e encerramento em **16/10/2020**.
- 2.2. A garantia do objeto deste termo de contrato terá prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de contato, para fins de eventual aplicação de penalidade, mesmo depois de expirada a vigência contratual, com vistas à harmonia com a Orientação Normativa AGU nº 51 DOU Seção I, 2.5.2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Página 2



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **113202.**

Fonte: **0.250.101.00**

Programa de Trabalho da UNIÃO: **19.662.2206.2478.0001**

Elemento de Despesa: **449052**

PI: **24780000013**

Nota de empenho: **2020NE800321 de 10/06/2020.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **item 10 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Servidor designado pela autoridade competente do IPEN-CNEN/SP, na forma estabelecida no item 9 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações do IPEN-CNEN/SP e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 5 e 6 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas nos itens 20 do Edital e no item 13 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos itens 20 do Edital e no item 13 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da **Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Obs.: Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 16 de Junho de 2020.

Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
IPEN-CNEN/SP

KLEBER RICHARD
CERQUEIRA
CARNEIRO:21714840808

Assinado de forma digital por
KLEBER RICHARD CERQUEIRA
CARNEIRO.21714840808
Dados: 2020.06.16 13:59:08 -03'00'

Sr. KLEBER RICHARD CERQUEIRA CARNEIRO
Engenheiro Eletricista (Procurador)
METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA.

TESTEMUNHAS:

KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS
Coordenadora de Administração e Infraestrutura –
COADM
IPEN-CNEN/SP
RG nº: 12.756.573
CPF nº: 064.014.178-11

EFRAIM ARAÚJO PERINI
Gerente do Centro de Radiofarmácia –
CECRF
IPEN-CNEN/ SP
RG nº: 43.309.278-6
CPF nº: 337.065.678-73

Obs.: Este Contrato teve a sua minuta aprovada pela Procuradoria Federal, conforme documento SEI nº **0433589** do processo **01342.001959/2020-14**.

Regina Guenka Palma Dib e Patrícia Adriana Bastile, para compor a CIBio local." leia-se: "Portaria Propp/Reitoria-UFOP nº 49/2020 de 11 de maio de 2020, nomeando Silvana de Queiroz Silva (Presidente), Samantha Ribeiro Bela, Alexandre Silva de Paula, Maria Rita Silvério Pires, Carmem Aparecida de Paula, Lúcia Gomes de Araújo, Gustavo Henrique Bianco de Souza, Saulo Fehelberg Pinto Braga, Ângela Antunes Silva e Érika Cristina da Silva Oliveira Siqueira, para comporem a CIBio local."

EXTRATO PRÉVIO Nº 7.144/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo: 01250.024334/2020-41

Requerente: Helix Sementes e Mudanças LTDA

CQB: 283/09

Assunto: Extensão de CQB.

Ementa: A requerente solicita parecer técnico referente a extensão de CQB para inclusão da Sala de Recebimento de Amostras, Sala de Homogeneização, Sala de Montagem de Testes 1, Sala de Quarentena, Sala de Reunião, Sala de Fungos, Sala de Germinação, Sala de Teste Frio - Câmara Fria A, Sala de Teste Frio Câmara Fria B, Sala de Montagem de Testes 2, Sala de Arquivo Ampliada, Sala de Análise Molecular Helix, Sala de Fitopatologia e Arquivo Exclusivo para Materiais em Contenção, pertencentes ao Laboratório de Análise de Sementes (LAS) situado em Patos de Minas - MG. As atividades a serem desenvolvidas serão: pesquisa em regime de contenção, transporte, avaliação de produto, detecção e identificação de OGM, descarte, armazenamento e exportação e importação de OGM e seus derivados de com plantas e derivados pertencentes à Classe de Risco 01.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

TASSIANA FRONZA PINHO
Coordenadora da CTNBio

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****DIVISÃO DE CADASTRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020**

Nº Processo 01350.000025/2018-33 - Contratante: Agência Espacial Brasileira - AEB - Contratada: Gráfica e Editora Movimento Ltda. - CNPJ nº 08.220.275/0001-42 - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2018-AEB por mais um período de 12 meses. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e do cronograma físico-financeiro do Contrato AEB nº 08/2018 - Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea b, e §1º da Lei nº. 8.666/93 - Valor total de R\$ 718.485,75 - Vigência do Contrato: 18/06/2020 -18/06/2021 Data de Assinatura: 17/06/2020.

| Processo | Serviço | Interessado | CNPJ/CPF |
|----------------------|--------------------------|------------------------------|--------------------|
| 53542.000851/2018-29 | Serviço Limitado Privado | ELIO HENRIQUE LAZARON | 099.647.629-68 |
| 53542.000855/2018-15 | Serviço Limitado Privado | CLAUDIO SCHECHELI | 223.484.689-72 |
| 53542.000295/2018-91 | Serviço Limitado Privado | MARIO MASSARO SATO | 119.104.889-68 |
| 53542.000383/2018-92 | Serviço Limitado Privado | LATICINIOS ALTO DA BOA VISTA | 04.877.769/0001-43 |
| 53542.000391/2018-39 | Serviço Limitado Privado | PIQUI ENERGIA LTDA | 08.159.128/0001-04 |

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e FENIX TEAM MARKETING LTDA. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 70/2020/SOR-ANATEL. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação e pela AUTORIZADA: CLEANDRO MAZZINI GUIMARÃES - Sócio-Administrador.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO****UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342001959202014.

PREGÃO SISPP Nº 10/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 07748837000162. Contratado : METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO -ANALITICA LTDA.. Objeto: Contrato de aquisição de 1 (um) sistema Polarográfico para análise de elementos de radiofármacos, equipamento utilizado no Controle de Qualidade dos Radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia - CECRF do IPEN-CNEN/SP. Fundamento Legal: Decreto 5.450/2005. Vigência: 17/06/2020 a 16/10/2020. Valor Total: R\$241.500,00. Fonte: 250110100 - 2020NE800321. Data de Assinatura: 16/06/2020.

(SICON - 19/06/2020) 113202-11501-2020NE800075

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 113202

Número do Contrato: 41/2019.

Nº Processo: 01342002185201905.

PREGÃO SISPP Nº 59/2019. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 28610644000110. Contratado : WPB COMERCIO, SERVICOS E -ASSESSORIA EIRELI. Objeto: Suspender temporariamente a vigência do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03/06/2020 a 02/10/2020, pelo fato imprevisível ocorrido com a pandemia provocada pelo COVID-19, o qual originou uma redução na produção de radiofármacos e uma diminuição na utilização das embalagens do CECRF do IPEN- CNEN/SP. Fundamento Legal: Art. 78 incisos XIV-XVII e Art.79 do inciso I - §5º da Lei 8.666/93. Vigência: 03/06/2020 a 02/10/2020. Data de Assinatura: 03/06/2020.

(SICON - 19/06/2020) 113202-11501-2020NE800075

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 413007**

Número do Contrato: 159/2018 (CT.FM.18.3.159). Nº Processo: 53532002043201815. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2018. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES. CNPJ Contratado: 09769035000164. Contratado: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com início em 11/05/2020 e término em 10/05/2021. Fundamento Legal: art. 71 da Lei nº 13.303/2016. Valor Total: R\$8.000,00. Data de Assinatura: 19/02/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE****UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE SERGIPE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato GR08 nº 2/2018-Anatel. Data de assinatura: 29/01/2020. Contratada: ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Vigência: o presente Termo vigorará de 29/01/2020 a 29/01/2021. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato GR08 nº2/2018-Anatel pelo período de 12(doze) meses de 29/01/2020 a 29/01/2021. Fundamento Legal: Art.57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com base no Parecer Referencial nº47/2018/PFE-ANATEL/PGF/AGU.

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 260/2020**

O GERENTE REGIONAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS, tendo em vista a impossibilidade de intimação por via postal e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA O(S) interessado(S) a seguir relacionado(S), nos termos do art. 110, § 1º, do Regimento Interno da Anatel (RI), aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, para apresentarem, nos processos associados, defesa em razão de perda de condição indispensável para a manutenção da autorização para explorar o serviço de telecomunicações respectivo. A não manifestação no prazo será considerada como desinteresse na continuidade da execução do serviço autorizado, ensejando a extinção, por cassação, da respectiva autorização, com fulcro no art. 139, parágrafo único, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e na Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995. Alerta-se que a extinção por cassação, conforme estabelecido no art. 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, não se trata de punição, mas, sim, de modalidade de extinção do serviço daquelas entidades que não possuem condições estabelecidas para exploração da atividade. A resposta deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de publicação deste edital, em qualquer unidade da Anatel, identificada com o número do CPF ou do CNPJ da entidade e assinada pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhada do documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade considerará a data do protocolo da defesa na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da intimação poderá ser acessada por meio da página da Agência na Internet: www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas.

MARCUS VINICIUS GALLETTI ARRAIS

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 9/2020**

O Pregoeiro da CEITEC S.A. torna público o resultado do Pregão SRP 009/2020 registrando a seguinte empresa: AUTO ADESIVOS PARANÁ S.A, CNPJ nº03.514.129/0001-06 para os itens 01 ao 06 no valor de R\$ 375.460,00.

LUIS FERNANDO SILVA DE CASTRO
Pregoeiro

(SIDE - 19/06/2020) 245209-24209-2020NE800005

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20000079/2020**

Torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20000079/2020 CS, Objeto: Aquisição de jaqueta para carteiro, por Sistema de Registro de Preços. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 30/06/20 às 9h e início da disputa às 10h. Informações pelo e-mail: licitacoes@correios.com.br e telefone: (61) 2141-6153, no horário de 8h às 18h.

PABLO BATISTA CARVALHO
Gerente Corporativo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20000081/2020**

Torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20000081/2020 CS, Objeto: Aquisição de Filtro plástico para embalagem, por Sistema de Registro de Preços. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 30/06/20 às 9h e início da disputa às 10h. Informações pelo e-mail: licitacoes@correios.com.br e telefone: (61) 2141-6153, no horário de 8h às 18h.

PABLO BATISTA CARVALHO
Gerente Corporativo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20000080/2020**

Torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20000080/2020 CS, Objeto: Prestação de serviço de confecção de Etiqueta auto-adesiva com dados variáveis - com certificação FSC, CERFLOR, PEFC ou similar, por Sistema de Registro de Preços. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 14/07/20 às 9h e início da disputa às 10h. Informações pelo e-mail: licitacoes@correios.com.br e telefone: (61) 2141-6153, no horário de 8h às 18h.

PABLO BATISTA CARVALHO
Gerente Corporativo de Licitações

